



## **LEI Nº. 2.699, DE 18 DE JULHO DE 2007.**

**Autoriza o Executivo a repassar a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao Bela Vista Esporte Clube e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao Bela Vista Esporte Clube para representação do município na 2ª etapa do Campeonato das Categorias Básicas de Futebol Infantil e Juvenil – temporada 2007.

Art. 2º - O valor do repasse se destinará ao pagamento da alimentação dos atletas do referido clube esportivo, que irão participar da 2ª etapa do Campeonato das Categorias Básicas de Futebol Infantil e Juvenil – temporada 2007.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suplementar a dotação orçamentária: 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00, ficando anulada a dotação orçamentária 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2007.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL**